



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

JANE MARIA CAIRES DE SOUZA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL QUE PROMOVERÁ A 3ª EDIÇÃO DA IMERSÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021, NOS DIAS 20 E 21 DE MAIO DE 2024.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente expectativa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL QUE PROMOVERÁ A 3ª EDIÇÃO DA IMERSÃO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.33/2021, NOS DIAS 20 E 21 DE MAIO DE 2024**, surgiu na necessidade da Capacitação e atualização profissional dos servidores. O surgimento de um novo regime jurídico das licitações e contratos certamente provoca apreensão e insegurança naqueles que têm como atribuição legal conduzir o processo de contratação pública, sobretudo porque sobre seus atos e decisões recaem responsabilidades pela correta gestão dos recursos públicos.

A Nova Lei trouxe muitas inovações, possibilitando uma certa margem de discricionariedade na modelagem das contratações públicas, inaugurando novos institutos e novas modalidades licitatórias, trazendo muitas inovações, ferramentas, novas responsabilidades e competências para os agentes públicos. Por essa razão, a permanente capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo de contratação administrativa constitui a única forma eficaz de prevenir falhas ou erros, bem como oferece aos responsáveis subsídios técnicos necessários para a realização das suas diversas funções. Portanto, todas essas mudanças geraram e ainda gerarão alterações sensíveis no modus operandi e nas práticas do quem atua no ramo. Conhecer a fundo a nova lei e dominá-la é condição sine qua non para hoje e para o amanhã.

A contratação de uma empresa de notória especialização e natureza singular para promover a 3ª edição da imersão na nova Lei de Licitações e Contratos 14.33/2021 nos dias 20 e 21 de maio de 2024 é justificada por diversos motivos fundamentais:



1. Expertise Especializada: A empresa possui um histórico comprovado de conhecimento e experiência na área de licitações e contratos, demonstrando competência e profissionalismo na organização de eventos educacionais similares.

2. Atualização Necessária: A nova Lei de Licitações e Contratos 14.33/2021 traz importantes alterações e atualizações em relação à legislação anterior, exigindo um entendimento preciso e atualizado por parte dos profissionais envolvidos com licitações e contratos. A contratação da empresa especializada garante que os participantes recebam informações precisas e atualizadas sobre as mudanças legislativas.

3. Qualidade do Evento: A reputação da empresa garante a qualidade do evento, incluindo a seleção de palestrantes renomados e a disponibilização de materiais de apoio de alta qualidade. Isso contribui para uma experiência de aprendizado enriquecedora e eficaz para os participantes.

4. Eficiência na Organização: A empresa especializada possui os recursos e a expertise necessários para garantir a eficiência na organização do evento, desde o planejamento até a execução. Isso inclui a logística, o gerenciamento de inscrições, a infraestrutura técnica, entre outros aspectos, garantindo o sucesso do evento.

5. Cumprimento de Prazos e Metas: Ao contratar uma empresa de notória especialização, há uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e metas estabelecidos para a realização do evento. Isso assegura que os participantes tenham acesso às informações necessárias no momento oportuno.

Portanto, a contratação de uma empresa de notória especialização e natureza singular para promover a 3ª edição da imersão na nova Lei de Licitações e Contratos é essencial para garantir a qualidade, atualização e eficiência do evento, atendendo às necessidades dos participantes e contribuindo para o aprimoramento dos profissionais envolvidos nessa área.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item está encartado na Solicitação de Despesa nº 20240424001 em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**



comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de Municipal de Curionópolis correspondente ao valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, podendo **em casos excepcionais**, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A Prestação do Serviço do objeto deste, será no CESUPA - Campus Alcindo Cacela II - Av. Alcindo Cacela, 980 - Umarizal, Belém - PA, Cep: 66060-000

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 002, de 29 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

NOME: AMANDA VANESSA BARBOSA SOARES

MATRÍCULA: 29485;

NOME: PATRÍCIA SILVA DE MORAES

MATRÍCULA: 28645;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, solicito brevidade das providências pela Equipe de Planejamento, o procedimento de contratação da empresa conforme Proposta em Anexo.

CURIONÓPOLIS – PA, 24 de abril de 2024.



JANE MARIA CAIRES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 007/2024-GP